



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2026**

O **MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Pereira da Silva doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **HM ELETRICA E MECANICA PESADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.393.999/0001-09 com sede na Rua Belo Horizonte N° 1006, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Tio Hugo/RS, aqui denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pactuam o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 042/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **peças de reposição para manutenção/recuperação da Escavadeira Hyundai 160 LC95S (ano 2014)**, conforme relacionado abaixo:

Item	Ref.	Quant.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1.	Peça	01	PINO (61Q5-11011)	R\$ 2.175,00	R\$ 2.175,00
2.	Peça	04	CALÇO (S993-075170)	R\$ 34,50	R\$ 138,00
3.	Peça	02	CALÇO (S994-075170)	R\$ 18,00	R\$ 36,00
4.	Peça	02	BUCHA (61Q5-15300)	R\$ 360,00	R\$ 720,00



5.	Peça	02	RETENTOR (Y020-080011)	R\$ 34,50	R\$ 69,00
6.	Peça	02	BUCHA (66N4-04020)	R\$ 133,50	R\$ 267,00
7.	Peça	02	BUCHA (66N4-04010)	RS 217,50	RS 435,00
8.	Peça	04	RETENTOR (Y020-070011)	RS 27,00	R\$ 108,00
9.	Peça	01	PINO (61EK-11081)	R\$ 532,50	R\$ 532,50
10.	Peça	01	PINO (61EK-11102)	R\$ 622,50	R\$ 622,50
11.	Peça	01	PINO (61EK-11111)	R\$ 427,50	R\$ 427,50
12.	Peça	01	PINO (61N5-11081)	RS 1.192,50	RS 1.192,50
13.	Peça	06	CALÇO (62N4-08120)	R\$ 28,50	R\$ 171,00
14.	Peça	06	RETENTOR (Y020-070011)	R\$ 25,50	R\$ 153,00
15.	Peça	04	ANEL ORING (E161-3055)	R\$ 39,00	R\$ 156,00
16.	Peça	02	BUCHA (66N4-04020)	R\$ 127,50	R\$ 255,00



17.	Peça	03	CALÇO (62N4-08100)	R\$ 28,50	R\$ 85,50
18.	Peça	01	BUCHA (61EK-11260)	R\$ 562,50	R\$ 562,50
19.	Peça	01	TAMPA DA PLACA (61N5-31360GG)	R\$ 270,00	R\$ 270,00
20.	Peça	05	CALÇO (61EK-31410)	R\$ 66,00	R\$ 330,00
21.	Peça	01	COROA DE GIRO (81EM-00021GG)	R\$ 12.315,00	R\$ 12.315,00
22.	Peça	03	GRAXEIRA (S651- 810002)	R\$ 6,00	R\$ 18,00
23.	Peça	02	TUBO (81N6-00220)	R\$ 117,00	RS 234,00
24.	Peça	01	SILENCIADOR (11N5- 30020)	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00
25.	Peça	01	TUBO CONECTOR (11N5-30050)	RS 202,50	RS 202,50
26.	Peça	01	ABRAÇADEIRA (11N6- 30040)	R\$ 157,50	R\$ 157,50
27.	Peça	01	JUNTA (11EE-31040)	RS 112,50	RS 112,50



30.	Peça	02	BUCHA (66N4-05020)	R\$ 347,70	R\$ 695,40
31.	Peça	02	Duone (XKAQ-00219)	R\$ 407,90	R\$ 815,80
32.	Peça	02	RODA MOTRIZ (81Q5-10050)	R\$ 916,50	R\$ 1.833,00
33.	Peça	01	ROLETE (81EM-13010)	RS 449,25	RS 449,25
<b>Total: R\$ 27.413,95 (vinte e sete mil quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos).</b>					

**1.2** O fornecimento compreenderá a entrega do objeto novo, em perfeitas condições de uso, acompanhadas de nota fiscal, incluindo mão de obra, nos termos do processo administrativo.

**1.3** Integram este contrato, para todos os fins, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Termo de Referência (quando houver) e a proposta vencedora.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

**2.1** A vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura, ou até o integral cumprimento do objeto.

**2.2** A entrega ocorrerá em 20 dias corridos após a Ordem de Fornecimento/Autorização de Compra.

**2.3** A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Obras de Pontão/RS, no endereço Av. Júlio Mailhos, 1613 - Pontão, RS, 99190-00, em dias úteis e horário de expediente, mediante prévio agendamento com o Fiscal do Contrato.



**2.4** Os bens deverão ser novos, em perfeitas condições, acompanhados de nota fiscal.

**2.5** Constatada desconformidade, a CONTRATADA deverá substituir/corrigir em até 20 dias, sem ônus ao Município.

**2.6** O recebimento será realizado pelo fiscal do contrato, com ateste para fins de pagamento.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**3.1** O valor total é de R\$ 27.413,95, incluídos tributos, frete, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

**3.3** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento/atesto, mediante apresentação de nota fiscal e verificação de regularidade fiscal quando exigível.

**3.4** Havendo apontamento de desconformidade, o prazo de pagamento fica suspenso até a regularização.

**3.5** As despesas correrão por conta da dotação:

0701 26 782 0122 2044 15601.9 FROTAS OBRAS

0701 26 782 0122 2044 33903000000000 1500 O 15626.4 MATERIAL DE COM

0701 26 782 0122 2044 33903039000000 1500 E 15860.7 MATERIAL P/MAN

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**4.1** Gestor e fiscal do contrato: Mauricio Fernando Muhl, Secretário de Obras.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS**

**5.1** Da CONTRATADA: entregar o objeto conforme especificações e prazos; responder por vícios/defeitos; substituir itens recusados; manter condições exigidas no processo; não subcontratar sem autorização, quando aplicável.

**5.2** Da CONTRATANTE: emitir ordem de fornecimento; fiscalizar; atestar o recebimento; efetuar o pagamento na forma pactuada.



## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES:**

**6.1** O inadimplemento sujeita a CONTRATADA, garantido contraditório e ampla defesa, às sanções da Lei 14.133/2021, conforme gravidade (advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade).

**6.2** Multa moratória: 0,5% do valor do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO:**

**7.1** O contrato poderá ser extinto nas hipóteses legais, inclusive por descumprimento, interesse público motivado ou caso fortuito/força maior, quando aplicável.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º):**

**8.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pontão/RS, 09 de março de 2026.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA**

**SILVA**

Prefeito Municipal

Contratante

**HM ELETRICA E MECANICA**

**PESADA**

Contratada

**MAURICIO FERNANDO MUHL**

Secretário Municipal de Obras

Gestor e Fiscal Do Contrato



TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Cesar Copini

CPF: 9\*\*.\*\*\*.\*\*\*-53

Nome: Elair Fridalina Vian

CPF: 5\*\*.\*\*\*.\*\*\*-30